



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.532

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 10/10/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 31, de 17/10/2023. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Osiris José Dutra Martuscelli.

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 15 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

nº 38/2023

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadania Honraria

IX: 48.6

ordem: 15

nº fls: 04



17.10.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2023

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Osiris José Dutra
Martuscelli.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 10/10/2023
- 3 -
- 4 - APROVADO EM SEDENCIAS EM 17.10.2023
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 31, de 17 de Outubro de 2023

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Osiris José Dutra Martuscelli

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º- Fica outorgado ao **Dr. Osiris José Dutra Martuscelli**, o Título de **Cidadão Honorário de Montes Claros/MG**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Outubro de 2023.

[Signature]
Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

[Signature]
Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIFICO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que c(a)	
<i>Resolução nº 31</i>	
foi fixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>18/10/23</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>18</u> de <u>Outubro</u> de <u>2023</u>	

[Signature]
Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa



de serviço/contribuição de 26 anos, 10 meses e 01 dia. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 4.204, de 27 de junho de 2023).

MARINALVA FELIX DOS SANTOS, matrícula n.º 7365-2/1, portadora do CPF n.º 844.890.906-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSMI-01, PADRÃO: V-15, com o tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 05 meses e 12 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 3.707, de 05 de junho de 2023).

PLINIO DACY DE JESUS VIEIRA, matrícula n.º 3552-1/1, portador do CPF n.º 598.369.548-00, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL, GRUPO: NM-05/NM-G2, PADRÃO: P-18, com o tempo de serviço/contribuição de 38 anos, 10 meses e 08 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 3.994, de 19 de junho de 2023).

RENATA TEIXEIRA VIEIRA DIAS, matrícula n.º 7363-6/1, portadora do CPF n.º 951.144.836-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSMI-01, PADRÃO: V-15, com o tempo de serviço/contribuição de 25 anos e 26 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 4.943, de 31 de julho de 2023).

ROSA CASSIA ALVES MIRANDA E CRISCOLO, matrícula n.º 1954-2/1, portadora do CPF n.º 578.615.606-00, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no cargo efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO, GRUPO: NM-06/NM-G2, PADRÃO: P-15, com o tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 04 meses e 29 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 4.469, de 10 de julho de 2023).

SEBASTIAO PEREIRA SANTOS, matrícula n.º 7930-8/1, portador do CPF n.º 367.626.606-49, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no cargo efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, GRUPO: NM-14/NM-G3, PADRÃO-P-14, com o tempo de serviço/contribuição de 35 anos e 03 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 4.930, de 31 de julho de 2023).

SELMA GONCALVES SILVA, matrícula n.º 591-6/1, portadora do CPF n.º 733.442.066-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSMI-01, PADRÃO: V-18, com o tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 04 meses e 24 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 4.692, de 20 de julho de 2023).

SERGIA SONIA MOTAS SOARES, matrícula n.º 8416-6/1, portadora do CPF n.º 802.673.786-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSMI-01, PADRÃO: V-14, com o tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 10 meses e 22 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 3.705, de 05 de junho de 2023).

SERGIO RICARDO ALVES SOARES, matrícula n.º 3606-4/1, portador do CPF n.º 543.603.076-91, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de MECÂNICO, GRUPO: NF-17/NF-G2, PADRÃO: P-17, com o tempo de serviço/contribuição de 38 anos, 02 meses e 23 dias. Deferido nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 4.614, de 14 de julho de 2023).

SIMONE APARECIDA DE CASTRO, matrícula n.º 2053-2/1, portadora do CPF n.º 958.872.296-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO: NSMI-01, PADRÃO: V-13, com o tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 02 meses e 29 dias. Deferido nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 4.650, de 18 de julho de 2023).

ZONEIDE APARECIDA FERREIRA DE MOURA, matrícula n.º 209-7/1, portadora do CPF n.º 931.159.706-68, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GRUPO: NM-01 / LEI Nº 4.499/2012, PADRÃO: P-16, com o tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 01 mês e 24 dias. Deferido nos termos da Lei nº 047, de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 4.405, de 06 de julho de 2023).

Art. 2º - Os valores dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior serão revistos nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei, com exceção dos casos previstos na Constituição Federal, que serão reajustados com base no Índice do RGPS.

Art. 3º - O pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevom.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Montes Claros (MG), 16 de outubro de 2023.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Prefeito de Montes Claros

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente do Prevom

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4651, 16 de outubro de 2023

**RATIFICA PORTARIA EMITIDA PELO
PROCURADOR-GERAL, NOS USOS DE SUAS
ATRIBUIÇÕES**

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o Procurador-Geral do Município de Montes Claros/MG é autoridade competente, por meio da delegação de poderes expressa no Decreto Municipal nº. 3.668/2018, para decidir em processos administrativos disciplinares, em especial para aplicar as penalidades de demissão e cassação de aposentadoria, previstas no art. 156, Inciso I, da Lei Municipal nº. 3.175/2003;

CONSIDERANDO, a elevada gravidade da prática de conduta de assédio e importunação sexual no exercício de emprego, cargo ou função pública, absolutamente incompatível com a conduta de servidores da Administração Pública, bem como a imperativa necessidade de proteção da mulher no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 3.790/2018, que institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Política Institucional de Enfrentamento ao Assédio Sexual e rápida repressão;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público deve servir de exemplo para toda organização social no enfrentamento e prevenção da prática do assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e de todas as formas de violência sexual nos órgãos e entidades da estrutura administrativa, inclusive para impedir a reiteração da ocorrência de condutas ilícitas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada, em todos os seus termos, a Portaria/PROGE, nº 01, de 02 de fevereiro de 2023, que: "DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", emitida por força da delegação de poderes constante do Decreto Municipal de nº 3.668, de 10 de abril de 2018, mantendo-se os regulares efeitos da decisão administrativa de demissão do servidor Juçélio Izidoro de Souza, matrícula nº. 1699-3, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 16 de outubro de 2023.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Ótavio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG

Extrato de Ratificação nº. 748/2023

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 620/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 217/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORETIDINA DIGLICONATO 4,0% E MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO DR. ALPHEU GONÇALVES DE QUADROS, UPA CHIQUINHO GUIMARÃES, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, E PARA UTILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAAE, CONFORME MEMORANDO-CIRCULAR Nº 50/2023/SES/UBPAS-SAF-DMB, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 3.043 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.546 DE 2017, em favor das seguintes sociedades empresárias: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.945.055/0001-81, com o valor total de R\$ 62.776,92 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); ALFALGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, com o valor total de R\$ 5.201,61 (cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos); BH FARMA COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26, com o valor total de R\$ 71.217,80 (setenta e um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); BIOHOP PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.125/0001-87, com o valor total de R\$ 232.763,97 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.814.497/0007-00, com o valor total de R\$ 94.607,70 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0002-20, com o valor total de R\$ 268.006,51 (duzentos e sessenta e oito mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.325.157/0002-15, com o valor total de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.047.164/0001-53, com o valor total de R\$ 91.891,80 (noventa e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos); MEDICOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.635.177/0001-05, com o valor total de R\$ 9.820,40 (nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.681.325/0001-57, com o valor total de R\$ 163.881,31 (cento e seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos); PRATTI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.593/0001-57, com o valor total de R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais); PRATTI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.593/0001-66, com o valor total de R\$ 247.830,10 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos); PROMEFARMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.706.251/0001-98, com o valor total de R\$ 62.070,90 (sessenta e dois mil, setenta reais e noventa e sete centavos); SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.031.668/0001-27 com o valor total de R\$ 209.021,29 (duzentos e nove mil, vinte e um reais e vinte e nove centavos); SIRIO PHARMA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.495.759/0001-16, com o valor total de R\$ 69.079,76 (sessenta e nove mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos); SOMA/ MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.927.876/0001-67, com o valor total de R\$ 102.627,92 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICAS NACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.665.981/0009-75, com o valor total de R\$ 129.447,42 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Total: R\$2.055.409,64 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Ratificado em 17 de outubro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 17 de outubro de 2023.

Jahel Wagner Leite Castro
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 30, de 17 de Outubro de 2023
Concede o Título de Cidadão Honorário
ao Sr. João Alves de Melo

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica outorgado ao Sr. João Alves de Melo, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Outubro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 31, de 17 de Outubro de 2023
Concede o Título de Cidadão Honorário
ao Dr. Osiris José Dutra Martuscelli

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica outorgado ao Dr. Osiris José Dutra Martuscelli, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros/MG, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Outubro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 32, de 17 de Outubro de 2023
Concede o Título de Cidadão Honorário
ao Sr. Viltoniro de Souza Ferreira (MIRÓ VIDE)

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica outorgado ao sr. Viltoniro de Souza Ferreira, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG), pelos seus relevantes serviços prestados este Município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Outubro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº012/2023 – Pregão Presencial nº06/202 – Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, prestar serviços contínuos à Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. Valor aditivo: R\$ 57.211,26 (cinquenta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos). Prazo de vigência: de 05/10/2023 a 01/12/2023. Fundamentação legal: alínea d, do art. 65, da Lei 8666/93. Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339034000000.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38 /2023



**Fica outorgado o título de cidadão Honorário
ao médico Dr.Osiris Jose Dutra Martuscelli.**

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Dr.Osiris Jose Dutra Martuscelli o título de Cidadão Honorário de Montes Claros, Traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 09 de Outubro de 2023.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG
VEREADOR ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Solidariedade

PROTOCOLO

<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09/10/2023	
HORA: 15h	
Ass: KSF/Baldúia	

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Especificação
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023
JM
PRESIDENTE

Fmu poli Amorim





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

OSIRIS JOSÉ DUTRA MARTUSCELLI

Osiris José Dutra Martuscelli nasceu no Rio de Janeiro no bairro Campo Grande. Filho de Valter de Andrade Martuscelli e Mônica Maria Dutra Martuscelli. Casou-se em 2004 com Erika Fernanda Sales Martuscelli. Tem 4 filhos, 2 netos e três irmãos. Dois dos seus irmãos são advogados e um engenheiro.

Veio para Montes Claros com toda a sua família em 1977, estudou o primário na Escola estadual Francisco Sá, e fez o Ginásial no Colégio Marista e o segundo grau no Colégio Biotécnico.

Em 1990 passou na escola de Cadetes do exército, todavia não quis seguir carreira. Saiu de Campinas e foi rumo ao seu sonho de ser cirurgião plástico. No entanto, nessa época não sabia que faria cirurgias estéticas. Guiado apenas pelo exemplo do Pitanguy em tratar os queimados do incêndio do Circo Norte-Americano, seguiu o seu sonho. Não mudou na faculdade de medicina a sua determinação.

Fez residência de cirurgia geral na Santa Casa de Montes Claros. Cursou cirurgia plástica no HC da UFMG e formou-se em 2003, retornando a Montes Claros no mesmo ano.

Trabalha no Hospital Dilson Godinho há vinte anos, onde, por quase duas décadas, atende voluntariamente pacientes do SUS com câncer na radioterapia deste local. Opera no Hospital Mario Ribeiro da Silveira desde a sua fundação dedicando-se principalmente ao tratamento de deformidades auriculares. Todas as sextas-feiras atende uma média de quarenta pessoas no Hospital Alpheu de Quadros pela prefeitura de Montes Claros, sendo afetivo desta instituição há 13 anos.

É professor de cirurgia ambulatorial da Unifiomoc/ Afya, membro titular da SBCP, regente adjunto do capítulo de cirurgia de orelha da SBCP, mestre em atenção primária à saúde pela Universidade Estadual de Montes Claros, Unimontes.

No dia 12 de outubro receberá em São Paulo o título de Embaixador da Cirurgia Reparadora (primeiro homenageado fora da cidade de São Paulo).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 09 de Outubro de 2023.